

Loures

MUNICIPAL

BOLETIM DE DELIBERAÇÕES E DESPACHOS

Número 2
24 de Janeiro de 2007

SUMÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL

Pág. 5

UNIDADES ORGÂNICAS

Pág. 18

CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES



Loures MUNICIPAL

BOLETIM DE DELIBERAÇÕES E DESPACHOS

**DIRECTOR: Presidente da Câmara Municipal de Loures,
Eng.º. Carlos Alberto Dias Teixeira**

PERIODICIDADE: Quinzenal

PROPRIEDADE: Município de Loures

TIRAGEM - edição impressa: 500 Exemplares

DEPÓSITO LEGAL n.º 148950/00

COORDENAÇÃO, ELABORAÇÃO, LAYOUT E PAGINAÇÃO

GABINETE LOURES MUNICIPAL

IMPRESSÃO

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - S.A.L./REPROGRAFIA



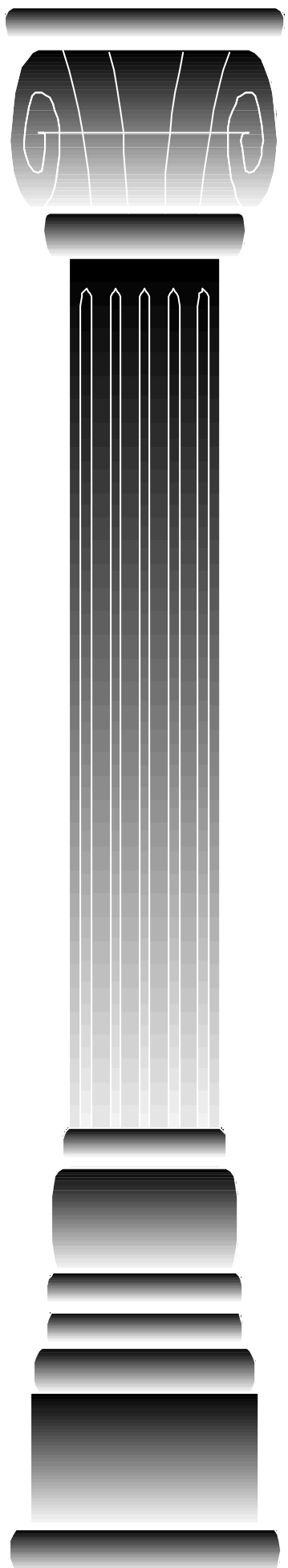
Toda a correspondência relativa a
LOURES MUNICIPAL
deve ser dirigida a

CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES

**LOURES MUNICIPAL
BOLETIM DE DELIBERAÇÕES E DESPACHOS
RUA MANUEL AUGUSTO PACHECO, 6 - 4º
2674 - 501 LOURES**

TELEFONE: 21 983 89 64 FAX: 21 982 34 88

**<http://www.cm-loures.pt>
e-mail: loures.municipal@cm-loures.pt**



ÍNDICE

	Pág.
CÂMARA MUNICIPAL	
2ª Reunião Ordinária	5
PRESIDÊNCIA	15
UNIDADES ORGÂNICAS	18
Gestão Urbanística	18
Fiscalização Municipal	19
AVISOS	20



**CÂMARA
MUNICIPAL**

DELIBERAÇÕES

**2ª Reunião Ordinária,
realizada em 24 de Janeiro de 2007**

SUSPENSÃO DE MANDATO

Suspensão de mandato do Sr. Vereador Adão Manuel Ramos Barata, por período de 60 dias, com início em 18 de Janeiro de 2007.

(Aprovada por unanimidade)

NOTA: Após aprovação da suspensão de mandato, foi convocado o Sr. Gonçalo Filipe Vintém Carçoço para exercício das funções de Vereador, tendo, a partir daquele momento, passado a integrar os trabalhos da reunião.

REGULAMENTOS MUNICIPAIS

Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização

Proposta de rectificação do teor do Artigo 64º do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização

Proposta n.º 27/2007

Considerando

a informação n.º 02/DGU/AF/2007, de 5.01.2007, e o meu despacho nela exarado,

tenho a honra de propor

Que o presente expediente seja remetido a Reunião de Câmara para aprovação da rectificação da redacção do RMEU já publicado em Diário da República em 18.09.2006.

...

Loures, 9 de Janeiro de 2007

O Vereador
do Departamento de Gestão Urbanística,

(a) *João Pedro Domingues*

Rectificação do teor do Artigo 64º

Artigo 64º Telas Finais

1. Sem alteração.
2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, as telas finais dos projectos de especialidades só serão necessárias desde que se verifiquem alterações em obra, devendo ser acompanhadas de memória descritiva onde constem as alterações verificadas.
3. Sem alteração.
4. Sem alteração.

*(Aprovada por unanimidade
Esta deliberação carece de aprovação pela
Assembleia Municipal)*

PROPOSTA

Proposta de transferência contabilística por cedência do imobilizado dos SMAS das infra-estruturas afectas à exploração da SIMTEJO.

Proposta n.º 45/2007

Considerando:

- A criação da SIMTEJO através do Decreto-Lei n.º 288-A/2001, de 10 de Novembro;
- O acordo de viabilidade aprovado em Assembleia Geral de Accionistas, em Novembro de 2004, que determinou a alteração da redacção do contrato inicial, passando a facturação da prestação de serviços da SIMTEJO a ser debitada às Câmaras Municipais a partir de 1 de Janeiro de 2005;

- A mobilização directa das rendas devidas pela SIMTEJO pela utilização de infra-estruturas contabilizadas no imobilizado dos SMAS de Loures (Interceptores e ETAR), por parte dos municípios de Loures e Odivelas;
- O processo de partilha decorrente da criação do município de Odivelas em 1998,

tenho a honra de propor:

- Para aprovação a transferência do imobilizado relativo às infra-estruturas sob exploração da SIMTEJO, nas áreas dos respectivos municípios, dos SMAS;
- Para aprovação as demonstrações financeiras relativas ao exercício de 2006, reflectam a transferência do imobilizado relativo às referidas infra-estruturas.

Loures, 18 de Janeiro de 2007

O Presidente da Câmara

(a) *Carlos Teixeira*

(Aprovada por unanimidade)

GESTÃO FINANCEIRA E PLANEAMENTO ESTRATÉGICO

1ª alteração ao Orçamento para 2007 e Grandes Opções do Plano 2007-2010

Proposta n.º 41/2007

Considerando:

- A assinatura do Programa de Generalização do Ensino do Inglês nos 3º e 4º anos e de outras actividades de enriquecimento curricular no 1º Ciclo do Ensino Básico, a necessidade de dotar de meios financeiros adequados a rúbrica da receita e da despesa no Orçamento 2007 e Grandes Opções do Plano 2007-2010;
- Para dar seguimento ao referido Programa a realização de uma alteração ao Orçamento da Receita e às Grandes Opções do Plano,

tenho a honra de propor:

- para aprovação a 1ª alteração ao Orçamento 2007 e Grandes Opções do Plano 2007-2010.

...

Loures, 18 de Janeiro de 2007

O Presidente da Câmara

(a) *Carlos Teixeira*

(Aprovada por unanimidade)

APROVAÇÃO DE ACTA

Projecto de acta da 1ª Reunião Ordinária de Câmara Municipal, realizada em 10 de Janeiro de 2007.

(Aprovado por unanimidade)

APROVISIONAMENTO

Processo n.º 24.140/DA/06

Procedimento por concurso público para prestação de serviço de telecomunicações para o Município de Loures - rede fixa e rede móvel - repartição de encargos financeiros.

Proposta n.º 46/2007

Considerando que:

- Nos termos do n.º 1 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, a abertura de procedimento que constitua encargo orçamental em mais de um ano económico, ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente com a aquisição de serviços e bens através da locação com opção de compra, locação financeira, locação - venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efectivada sem prévia autorização do respectivo órgão deliberativo (Assembleia Municipal);
- Foi aprovada pela Assembleia Municipal, na sua 4ª Sessão Ordinária, realizada em 19 de Setembro de 2006, a repartição de encargos financeiros para os anos de 2007 e 2008;
- O prazo de execução da prestação de serviço de telecomunicações para o Município de Loures - rede fixa e rede móvel é de dois anos;

- Atendendo à morosidade dos procedimentos inerentes ao procedimento por concurso público não foi possível a conclusão do mesmo, de forma a celebrar o contrato no decurso do ano de 2006, estendendo-se a vigência do mesmo até 2009;
- O contrato a celebrar terá efeitos financeiros nos anos de 2007, 2008 e 2009;
- Dado que não era previsível que o presente assunto produzisse efeitos financeiros no ano de 2009, sendo certo que se torna urgente a celebração dos contratos ainda durante o presente mês,

tenho a honra de propor:

- Que a Câmara Municipal delibere aprovar a autorização da repartição de encargos também relativamente ao ano de 2009, com consequente ratificação por parte da Assembleia Municipal.

...

Loures, 17 de Janeiro de 2007

O Vice-Presidente

(a) *José Augusto Borges Neves*

(Aprovada por unanimidade)

Esta deliberação carece de aprovação pela Assembleia Municipal

Processo n.º 24.140/DA/06

Procedimento por concurso público para prestação de serviço de telecomunicações para o Município de Loures - rede fixa e rede móvel - projecto de Minuta de Contrato.

Proposta n.º 40/2007

Considerando que:

- A Câmara Municipal deliberou, em 13 de Julho de 2006, aprovar o lançamento de concurso público para prestação de serviço de telecomunicações para o Município - rede fixa e rede móvel;
- Na reunião de Câmara de 20 de Dezembro de 2006 foi aprovada a adjudicação daquela prestação de serviço na vertente - rede móvel à firma TMN - Telecomunicações Móveis Nacionais, SA;

- Nos termos do n.º 1 do artigo 64º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, a competência para aprovação da minuta do contrato é da Câmara Municipal, entidade competente para autorizar a despesa,

tenho a honra de propor:

- Que a Câmara Municipal delibere aprovar a minuta do contrato de aquisição....

Loures, 18 de Janeiro de 2007

O Vereador

(a) *José Augusto Borges Neves*

(Aprovada por unanimidade)

**GESTÃO URBANÍSTICA,
PLANEAMENTO E HABITAÇÃO**

Processo n.º 37.507/L

Almiro de Jesus Silva

Proposta de aprovação do projecto de alterações aos arruamentos, deferimento do distrato de hipotecas e de prorrogação do prazo de conclusão das obras de urbanização relativas a loteamento em Courela da Bica, Santa Iria de Azóia.

Proposta n.º 25/2007

Considerando:

A informação técnica e o meu despacho ...,

tenho a honra de propor:

Que o presente processo seja remetido a reunião de Câmara para aprovação do projecto de alterações aos arruamentos, deferir o distrato das hipotecas e prorrogar o prazo de conclusão das obras de urbanização.

...

Loures, 5 de Janeiro de 2007

O Vereador

do Departamento de Gestão Urbanística

(a) *João Pedro Domingues*

(Aprovada por maioria)

Processo n.º 17.789/L/OR

NHC - Nova Habitação Cooperativa, CRL

Proposta de homologação do auto de vistoria, de recepção definitiva das obras de urbanização e de cancelamento da caução existente, referentes a loteamento em Quinta do Alexandre, Sacavém.

Proposta n.º 28/2007

Considerando as informações técnicas ... e o meu despacho ...,

tenho a honra de propor

- Que o presente processo seja remetido a reunião de Câmara para homologação do auto de vistoria, recepção definitiva das obras de urbanização e cancelamento da caução.

...

Loures, 10 de Janeiro de 2007

O Vereador
do Departamento de Gestão Urbanística

(a) João Pedro *Domingues*

(Aprovada por unanimidade)

Processo n.º 43.944/RC

Comissão de Administração Conjunta do Bairro Soltejo

Proposta de aprovação das alterações/rectificações e de emissão de aditamento ao Alvará de Loteamento n.º 10/2000.

Proposta n.º 29/2007

Considerando as informações técnicas ... e o meu despacho ...,

tenho a honra de propor

- Que o presente processo seja remetido a reunião de Câmara para aprovação das alterações/rectificações e da emissão do aditamento ao alvará de loteamento.

...

Loures, 11 de Janeiro de 2007

O Vereador
do Departamento de Gestão Urbanística

(a) João Pedro *Domingues*

(Aprovada por unanimidade)

Processo n.º 40.260/L/OR

Sovilar - Sociedade Imobiliária do Vilar, SA

Proposta de aceitação da alteração da Cláusula 2. a constar no aditamento ao Alvará de Loteamento n.º 7/2003, referente a loteamento em Quinta da Parreirinha, Bobadela.

Proposta n.º 30/2007

Considerando as informações técnicas ... e o meu despacho ...,

tenho a honra de propor

- Que o presente processo seja remetido a reunião de Câmara para aprovação da aceitação da alteração da cláusula 2 a constar no aditamento ao alvará de loteamento.

...

Loures, 9 de Janeiro de 2007

O Vereador
do Departamento de Gestão Urbanística

(a) João Pedro *Domingues*

(Aprovada por unanimidade)

Processo n.º 14.445/U

Francisco João de Faria Fernandes

Proposta de homologação do auto de vistoria, de recepção provisória das obras de urbanização e de redução do valor da caução para € 13.162,88, referentes a urbanização em Quinta do Organista, Vila de rei, Bucelas.

Proposta n.º 31/2007

Considerando as informações técnicas ... e o meu despacho ...,

tenho a honra de propor

- Que o presente processo seja remetido a reunião de Câmara para aprovação da homologação do auto de vistoria, da recepção definitiva das obras de urbanização e da redução do valor da caução.

...

Loures, 9 de Janeiro de 2007

O Vereador
do Departamento de Gestão Urbanística

(a) João Pedro *Domingues*

(Aprovada por unanimidade)

**DIRECÇÃO DE PROJECTO
DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL**

**Proposta de celebração de Protocolo
entre o Município de Loures
e a Associação Europan**

Proposta n.º 26/2007

Considerando que:

- A EUROPAN é uma federação europeia de organizações nacionais que gerem concursos de arquitectura para jovens profissionais e acompanham a concretização dos resultados;
- Portugal aderiu à organização internacional EUROPAN em 13 de Março de 1997, no decurso da Assembleia Geral realizada em Roma, e participou nos concursos EUROPAN 5, 6, 7 e 8;
- Para tal foi criada a Associação EUROPAN Portugal nos termos de um protocolo assinado entre o Governo, através da Direcção Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, o Instituto Nacional de Habitação e a Associação dos Arquitectos Portugueses (hoje Ordem dos Arquitectos);
- A Associação EUROPAN Portugal foi constituída em Maio de 1997, reunindo hoje 20 sócios dos quais 15 são Câmaras Municipais;
- Os concursos são lançados em simultâneo em todos os países, com um tema e objectivo comum. Os concursos são públicos, anónimos, de âmbito europeu e destinam-se a jovens arquitectos e outros profissionais;
- O tema escolhido para a EUROPAN 9 é "Urbanidade Europeia, Cidade Sustentável e Novos Espaços Públicos" visando estimular ideias para mobilizar múltiplas competências (arquitectura, urbanismo, paisagismo, sociologia, ambiente) nos jovens profissionais, ao mesmo tempo que define orientações para as cidades e promotores, que procuram soluções arquitectónicas e urbanísticas inovadoras, apresentando sítios a concurso;
- A Câmara Municipal de Loures, no âmbito da sua actividade, concorreu ao presente concurso com uma área de intervenção sita na Freguesia de Prior Velho,

tenho a honra de propor que a Câmara delibere:

- a) Autorizar a assinatura de um Protocolo entre a Câmara Municipal de Loures e a EUROPAN, cuja minuta se anexa e faz parte integrante da presente proposta;
- b) Aprovar, nos termos e ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 4 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a participação do Município neste concurso, e, conseqüentemente, autorizar a transferência da verba (conforme o estipulado no Protocolo em anexo) no valor de € 14.000,00 (catorze mil euros).

... Loures, 8 de Janeiro de 2007

O Vereador

(a) *João Pedro Domingues*

**PROTOCOLO
ENTRE A CAMARA MUNICIPAL DE LOURES
E A ASSOCIAÇÃO EUROPAN PORTUGAL
PARA A PARTICIPAÇÃO
NA 9ª EDIÇÃO DOS CONCURSOS EUROPAN**

O presente PROTOCOLO é assinado entre o Município de Loures, pessoa colectiva número 501294996 representado pelo Presidente da Câmara, Sr. Eng.º Carlos Alberto Dias Teixeira, com poderes bastantes para o presente acto, e a Associação EUROPAN Portugal, pessoa colectiva número 504166824 representada pelo seu Presidente, Professor Arquitecto Nuno Portas.

Os motivos para a realização deste Protocolo, são:

- a) O interesse da participação activa do Município de Loures na EUROPAN, contribuindo para o reforço dos laços de cooperação europeia nos temas urbanos, para o desenvolvimento da investigação aplicada em tomo do tema do Concurso EUROPAN 9 "URBANIDADE EUROPEIA - CIDADE SUSTENTÁVEL E NOVOS ESPAÇOS PÚBLICOS" para um incentivo à utilização de métodos qualificados nos Concursos de Arquitectura;
- b) A grande importância que tem assumido a EUROPAN, enquanto organização promotora de um Programa Europeu de intercâmbio, para cidades e jovens profissionais, na inovação e na promoção da qualidade da Arquitectura e do Ambiente Urbano, que o Município valoriza através das políticas de desenvolvimento urbano e de habitação;

- c) O interesse da concretização de uma operação de qualidade exemplar no âmbito da Habitação e do Espaço Público, no terreno seleccionado, que levou o Município de Loures a apresentar um processo de Candidatura nos termos das Bases constantes de anúncio público, do que resultou a sua selecção pela Associação EUROPAN Portugal e pela Organização Internacional EUROPAN, e a assinatura da declaração de compromisso, constante da ficha anexa.

CLÁUSULA 1ª **(Objecto)**

Um: Este Protocolo tem por objecto a participação portuguesa na 9ª edição do EUROPAN, que a Associação EUROPAN Portugal assegura em colaboração com o Município de Loures, que disponibiliza um local de Concurso nos termos da Candidatura.

Dois: Para o efeito o Município encarrega a Associação EUROPAN Portugal das tarefas de organização do referido Concurso para selecção da equipa de projecto a contratar, valendo os termos do Regulamento Internacional da EUROPAN e no omissis, os termos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho e legislação subsequente.

CLÁUSULA 2ª **(Competência de coordenação)**

Compete à Associação EUROPAN Portugal e ao Município de Loures coordenar a execução deste Protocolo, com o Programa de Trabalhos estabelecido na cláusula seguinte.

CLÁUSULA 3ª **(Programa de Trabalhos)**

A Associação EUROPAN Portugal executará o seguinte Programa de Trabalhos:

- a) A preparação e apresentação à Organização Internacional da selecção feita dos locais candidatos, com vista à ratificação e integração no EUROPAN 9;
- b) A publicitação do Concurso, do seu tema, locais e resultados, nomeadamente por anúncio em Diário da República, por notícias e outras referências a publicar em revistas de especialidade, na fase inicial e na fase de conclusão;

- c) A organização das actividades de Assessoria Técnica ao Município e aos concorrentes, incluindo a redacção final do programa, traduções, reprodução e distribuição de documentos em formato digital e em papel;
- d) A inscrição dos concorrentes, nacionais e estrangeiros, o fornecimento de documentação e o esclarecimento de dúvidas dos concorrentes;
- e) A constituição de uma Comissão Técnica de Avaliação, integrada em conjunto com Técnico(s) a indicar por ambas as partes e ainda, pelo INH, pela Ordem dos Arquitectos e os outros promotores participantes;
- f) A infra-estrutura de funcionamento do Júri, e sua remuneração;
- g) A realização de acções de debate-divulgação pelo menos nos momentos de:
- Apresentação do Tema, Programas e Locais;
 - Apresentação/Exposição dos trabalhos concorrentes;
- h) A realização de uma Exposição Nacional dos projectos, e respectivo catálogo;
- i) A realização de acções de aconselhamento e informação com vista à concretização dos projectos, assegurando a sua participação numa Comissão de Acompanhamento de Implementação do projecto, a constituir pelo Município;
- j) Assegurar a participação de Portugal nas estruturas internacionais da EUROPAN através de um Comité Nacional e de um Secretariado Nacional European, pagando a sua quotização como membro;
- k) O apoio e coordenação logística da inscrição do(s) representante(s) do Município e dos Concorrentes portugueses nos Eventos e demais encontros a nível europeu (com independência dos respectivos custos se aplicável).

CLÁUSULA 4ª **(Funções e obrigações da Câmara)**

Na execução do presente protocolo cabe ao Município assegurar as seguintes funções e obrigações:

ACTIVIDADE SOCIOCULTURAL**EDUCAÇÃO E JUVENTUDE****Serviço de Apoio à Família****Proposta n.º 35/2007**

Considerando que:

No âmbito do Serviço de Apoio à Família existem entidades parceiras com a Autarquia no funcionamento do Prolongamento de Horário das crianças de alguns Jardins de Infância do Concelho,

tenho a honra de propor a atribuição de um subsídio num valor total de € 18.453,96 às várias entidades, com o objectivo de suportar as despesas referentes ao mesmo.

...

Loures, 11 de Janeiro de 2007

O Vereador do Departamento Sociocultural

(a) *Ricardo Leão*

ENTIDADE	VALOR
Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB1/JI de Alto da Eira	€ 2.872,98
Associação de Pais e Encarregados de Educação da ERB1/JI de Montemor	€ 1.392,96
Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB1 n.º 1/JI de Santa Iria de Azóia	€ 1.100,00
Associação Pró-Infância "O Saltarico"	€ 1.392,96
Centro Social Paroquial de S. Pedro de Lousa	€ 3.656,52
Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB1/JI de Infantado	€ 3.830,64
Associação de Pais e Encarregados de Educação do JI de Bobadela	€ 3.250,24
Santa Casa da Misericórdia de Loures	€ 957,66
Total	€ 18.453,96

(Aprovada por unanimidade)

Proposta n.º 33/2007

Considerando que:

No âmbito do Serviço de Apoio à Família existem entidades parceiras com a Autarquia ao fornecimento de refeições a alunos da EB1 do Zambujal e crianças do J.I. da Quinta de S. José,

tenho a honra de propor a atribuição de um subsídio num valor total de € 17.324,00, com o objectivo de suportar as despesas referentes ao mesmo.

...

Loures, 15 de Janeiro de 2007

O Vereador do Departamento Sociocultural

(a) *Ricardo Leão*

ENTIDADE	VALOR
Associação de Reformados Pensionistas e Idosos de S. Julião do Tojal	€ 12.038,00
Associação Comunitária de Reformados, Pensionistas e Idosos de Sacavém	€ 5.286,00
Total	€ 17.324,00

(Aprovada por unanimidade)

Proposta n.º 36/2007

Considerando que:

O desenvolvimento do serviço de apoio à família nos estabelecimentos de ensino e educação concelhios carece de estabelecimento de parcerias com entidades do movimento associativo, IPSS, instituições sem fins lucrativos, entre outras,

tenho a honra de propor:

Para aprovação, a revogação da anterior decisão do Executivo Camarário de atribuição de subsídio à ARPI de Pinheiro de Loures [19ª Reunião Ordinária de Câmara Municipal, realizada em 11 de Outubro de 2006] e, em consequência desta, caso ocorra aprovação do proposto, submeter à consideração a atribuição à mesma entidade da verba de € 4.200,00 (quatro mil e duzentos euros).

...

Loures, 8 de Janeiro de 2007

O Vereador do Departamento Sociocultural

(a) *Ricardo Leão*

ENTIDADE	VALOR
Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos de Pinheiro de Loures	€ 4.200,00

(Aprovada por unanimidade)

Projecto “abc da Música”

Proposta n.º 34/2007

Considerando que:

O Projecto “abc da Música” teve o seu início em 2004-05 na Freguesia de Unhos e que o mesmo tem este ano lectivo continuidade no Jardim de Infância da EB1/JI de Unhos, cuja dinamização está a ser assegurada por professores da Escola de Música da Associação Recreativa e Musical 1º de Maio,

tenho a honra de propor a aprovação do apoio à referida Associação, pela Câmara Municipal, através da descentralização do subsídio no valor de € 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta euros) referente à 1ª fase de apoio ...

Loures, 8 de Janeiro de 2007

O Vereador do Departamento Sociocultural

(a) *Ricardo Leão*

ENTIDADE	VALOR
Associação Recreativa e Musical 1º de Maio	€ 1.750,00

(Aprovada por unanimidade)

Programa de Enriquecimento Curricular

Proposta n.º 37/2007

Considerando que:

Está já em curso a implementação do Programa de Enriquecimento Curricular, no primeiro Ciclo do Ensino Básico Público, nas Escolas do Município de Loures (Despacho n.º 12591/2006, de 16 de Junho), a aprovação por parte da DREL da candidatura apresentada pelo Município referente aos 14 Agrupamentos de Escolas do Concelho e a necessidade de contratualizar as premissas metodológicas de avaliação, de acompanhamento e de calendarização da transferência de verbas,

tenho a honra de propor a assinatura do contrato-programa entre a Autarquia e a DREL, respeitante ao Programa acima referido.

...

Loures, 8 de Janeiro de 2007

O Vereador do Departamento Sociocultural

(a) *Ricardo Leão*

(Aprovada por unanimidade)

Proposta n.º 42/2007

Considerando que:

Está já em curso a implementação do Programa de Enriquecimento Curricular, no primeiro Ciclo do Ensino Básico Público nas Escolas do Município de Loures (Despacho n.º 12591/2006, de 16 de Junho), da aceitação por parte da DREL da candidatura apresentada pelo Município referente aos 14 Agrupamentos de Escolas do Concelho e da aprovação do contrato-programa entre a Autarquia e a DREL,

tenho a honra de propor:

Para aprovação, as transferências de verbas referentes ao pagamento da 1ª tranche, às entidades dinamizadoras de Actividades de Enriquecimento Curricular, no total de € 453.976,66 (quatrocentos e cinquenta e três mil novecentos e setenta e seis euros e sessenta e seis cêntimos).

...

Loures, 5 de Janeiro de 2007

O Vereador do Departamento Sociocultural

(a) *Ricardo Leão*

ENTIDADE	VALOR
Associação de Pais do Agrupamento de Escolas de Apelação	€ 23.333,33
Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da Escola Básica 1, n.º 1 de Bobadela	€ 3.293,33
Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola do Ensino Básico do 1º Ciclo n.º 3 de Bobadela	€ 4.030,00

Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica 1,2,3 de Bucelas	€ 14.250,00
Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da EB1 n.º 3 de Camarate e JI de Fetais	€ 28.441,67
Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Fanhões	€ 12.833,33
Federação das Associações de Pais e Encarregados de Educação do Concelho de Loures	€ 89.429,99
Associação de Pais e Encarregados de Educação do 1º Ciclo do Ensino Básico e Jardim de Infância do Infantado-Loures	€ 27.166,67
Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Primária n.º 3 de Loures	€ 10.166,67
Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica n.º 1 de S. Julião do Tojal	€ 9.750,00
Associação de Pais, Encarregados de Educação e Amigos da Escola Primária de Santo António dos Cavaleiros	€ 17.636,67
Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Primária n.º 1 de Santa Iria de Azóia	€ 15.000,00
Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Primária n.º 4 / Jardim de Infância n.º 1 de Santa Iria de Azóia	€ 17.000,00
Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola do 1º Ciclo do Ensino Básico n.º 4 de S. João da Talha	€ 28.333,33
Santa Casa da Misericórdia de Loures	€ 4.750,00
Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos de S. Julião do Tojal	€ 4.333,33
Centro Popular Infantil Nascer do Sol	€ 3.640,00
Associação Pró-Infância "O Saltarico"	€ 10.610,00
Associação Luís Pereira da Mota	€ 5.916,67

Associação Juvenil Ideias e Soluções Associadas (ISA)	€ 118.736,67
Conservatório D. Dinis	€ 5.325,00

(Aprovada por unanimidade)

Gestão da Rede Escolar

Proposta n.º 38/2007

Considerando que:

Os Aditamentos aos Acordos de Cooperação estabelecidos no âmbito do Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar têm um período de vigência que corresponde ao ano lectivo em questão e que em termos processuais implicam um conjunto de procedimentos,

tenho a honra de propor:

Para aprovação o Aditamento ao Acordo de Cooperação de Educação Pré-Escolar celebrado entre a Direcção Regional de Educação de Lisboa, o Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo e a Câmara Municipal de Loures para o ano lectivo de 2006/2007.

...

Loures, 8 de Janeiro de 2007

O Vereador do Departamento Sociocultural

(a) *Ricardo Leão*

(Aprovada por unanimidade)

PROTECÇÃO CIVIL

Proposta n.º 44/2007

Considerando que:

Após recepção do processo relativo ao décimo primeiro auto de medição alusivo à construção do novo quartel de Bombeiros de Fanhões e apreciado pela DEC,

tenho a honra de propor:

A atribuição de um subsídio no valor de € 6.523,90 à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Fanhões relativo a 30% do valor total do auto apresentado conforme protocolo n.º 05/2005 celebrado entre o GEPI, o Município de Loures e a AHBV de Fanhões.

...

Loures, 17 de Janeiro de 2007

O Presidente da Câmara

(a) *Carlos Alberto Dias Teixeira*

ENTIDADE	VALOR
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Fanhões	€ 6.523,90

(Aprovada por unanimidade)

LOURES PARQUE
Empresa Municipal de Estacionamento, EM

Instrumentos de Gestão Previsional de Loures Parque
Empresa Municipal de Estacionamento, EM
e parecer do Fiscal Único

Proposta n.º 43/2007

Considerando que:

De acordo com o disposto nas alíneas c) do artigo 16º da Lei n.º 58/98, de 18 de Agosto, e do artigo 15º dos Estatutos da Loures Parque - Empresa Municipal de Estacionamento, EM, doravante designada por Loures Parque, compete à Câmara Municipal de Loures aprovar os instrumentos de gestão previsional desta empresa municipal;

Os instrumentos de gestão previsional, de acordo com o artigo 30º do citado diploma legal, são os planos plurianuais e anuais de actividades, de investimento e financeiros; o orçamento anual de investimento; o orçamento anual de exploração, desdobrado em orçamento de proveitos e orçamento de custos; o orçamento anual de tesouraria; e o balanço previsional.

A alínea g) do artigo 14º da mencionada Lei e dos Estatutos da Loures Parque, o Fiscal Único deve emitir parecer sobre os supra citados instrumentos de gestão previsional, o qual deverá acompanhar os mesmos,

tenho a honra de propor:

Em cumprimento destas disposições legais que os instrumentos de gestão previsional sejam submetidos a deliberação da Câmara Municipal.

Loures, 16 de Janeiro de 2007

O Presidente

(a) *Carlos Alberto Teixeira*

(Aprovada por maioria)



Despacho n.º 001/PRES
de 17 de Janeiro de 2007

Racionalização de despesas,
contenção de custos e gestão orçamental

Desde 2002 (Despacho n.º 61/Pres, de 2002/02/06) que vêm sendo tomadas medidas efectivas de racionalização de despesa e contenção de custos, que assumem a maior relevância para a adequada Gestão Orçamental do Município;

Não obstante todo o esforço feito pelos vários intervenientes municipais, impõe-se reconhecer que, quer pela escassez de recursos financeiros disponíveis, quer pela subsistência das restrições ao endividamento e ao acesso ao crédito, quer ainda por que se trata de uma exigência de rigor resultante da circunstância de se tratar da gestão de recursos públicos, o exercício de 2007 terá, igualmente, de ser caracterizado pela necessidade de reforçar as medidas de redução da despesa e de uma Gestão Orçamental criteriosa;

O cumprimento de tais objectivos é absolutamente essencial para garantir a manutenção dos níveis de intervenção do Município exigidos pelos cidadãos e a salvaguarda do interesse público.

Nestes termos, e ao abrigo do disposto no artigo 72º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, determino o seguinte:

1 - Execução Orçamental

- 1.1. A realização de despesas é da competência exclusiva dos Vereadores em quem tenha sido expressamente delegada pelo Presidente;
- 1.2. Nos termos legais, toda a autorização de despesa obriga à prévia salvaguarda de cabimentação da verba a afectar, sob a pena da sua invalidade da autorização e da responsabilização legal e disciplinar, previstas na Lei;
- 1.3. Neste quadro e em 2007, a dotação das GOPs - Grandes Opções do Plano serão cativadas em 10% sobre o saldo após a cabimentação dos compromissos transitados de 2006;
- 1.4. Tendo em vista a optimização dos recursos disponíveis, estabelece-se ainda como objectivo de referência, para o exercício em causa, que cada unidade orgânica deverá diligenciar a obtenção de ganhos médios de produtividade económica de 15% nas actividades do PAM que realizar, relativamente ao valor inscrito nas GOPs;
- 1.5. Face aos objectivos referidos e por forma a salvaguardar a adopção atempada de eventuais medidas correctivas, o DOM - Departamento de Obras Municipais e a DZV - Divisão de Zonas Verdes, deverão, com regularidade mensal, elaborar e apresentar mapas de execução física do P.P.I., obra a obra e segundo modelo acordado com a DPCA;
- 1.6. Aquisição de Bens e Serviços e Empreitadas
 - Sem prejuízo do cumprimento e observância das normas e procedimentos previstos na Lei (em especial nos Dec.-Lei n.º 197/99 e n.º 59/99) e normativos internos aplicáveis - o pedido de cabimentação de despesa de montante superior a € 7.500,00 fica condicionada ao visto prévio do Vereador com a tutela da Área do Controlo Orçamental (DPCA);
- 1.7. Cabe aos Vereadores responsáveis pela DPCA e pela DF a proposta das acções complementares às previstas no presente Despacho, necessárias à salvaguarda das metas estabelecidas.

2 - Prestação de trabalho extraordinário e em dia de descanso e feriados

- 2.1. A realização de horas extraordinárias deverá ocorrer a título excepcional, só por comprovadas necessidades de serviço, com salvaguarda dos limites legais aplicáveis e tendo presente as limitações financeiras do exercício;
- 2.2. Assim, e face aos referidos constrangimentos, o volume de horas extraordinárias, passíveis de realização em 2007, por cada Unidade Orgânica, terão de sofrer uma redução de 6% relativamente ao ano de 2006, sendo que as dotações orçamentais aprovadas não serão objecto de qualquer reforço ao longo do exercício;
- 2.3. Sem prejuízo do disposto no ponto seguinte, a competência para autorizar o recurso à prestação de horas extraordinárias mantém-se no Vereador de cada pelouro, mediante proposta prévia fundamentada (ou, em casos excepcionais, de comprovada e imprevisível necessidade dos serviços, sujeita a posterior ratificação), apresentada pelos Dirigentes e Responsáveis dos serviços em causa - não sendo tal competência subdelegável;
- 2.4. Deverá, desde já, o Vereador dos Recursos Humanos determinar que o DRH accione os adequados mecanismos de acompanhamento e controlo - cabendo-lhe, também, a definição das medidas correctivas a aplicar, para atingir os objectivos ora estabelecidos.

3 - Transportes

- 3.1. Mantém-se suspensa a aquisição de veículos (pesados e máquinas) para a Frota Municipal, bem como a celebração de eventuais contratos de aluguer para veículos ligeiros - estando, nos restantes tipos de veículos, a contratualização a cargo do DTO, mediante requisição, fundamentada, das Unidades Orgânicas responsáveis pela prestação do serviço;
- 3.2. Durante o 1º semestre de 2007, o Vereador com a tutela da Área dos Transportes apresentará proposta (justificada) de renovação da frota de pesados, máquinas e autocarros, cuja obsolescência torne anti-económica a sua manutenção, bem como as condições financeiras para a realização da operação;

3.3. O DTO, em articulação com a DPCA, fornecerá informação mensal de controlo sobre a evolução dos custos com a frota, com a proposta de medidas de racionalização de custos que se justifiquem.

4 - Informação municipal / Promoção institucional

Por forma a evitar a fragmentação, sobreposição e redundância das acções de informação municipal e promoção institucional - com o consequente aumento de custos, diluição das mensagens e perda geral de eficácia da comunicação - as acções de comunicação e promoção municipal, quer dirigidas ao público interno, quer aos municípios em geral (mesmo que decorrentes ou complementares às actividades sectoriais), mantêm a gestão centralizada na DIRP.

5 - Deslocações em serviço

5.1. As deslocações em serviço ao estrangeiro, carecem de autorização do Presidente, sob proposta fundamentada do Vereador do pelouro;

5.2. Sem prejuízo do disposto no ponto seguinte, as deslocações em serviço no território nacional carecem de autorização do Vereador do pelouro, mediante proposta fundamentada dos serviços - não sendo esta competência subdelegável;

5.3. As deslocações em serviço no âmbito territorial da Área Metropolitana de Lisboa / Região de Lisboa e Vale do Tejo poderão ser autorizadas por subdelegação dos Vereadores do pelouro, pelos Dirigentes de 1ª linha - não sendo, contudo, esta competência subdelegável, a partir deste nível.

6 - Despesas de representação institucional

6.1. A dotação existente para cobrir comprovadas despesas de serviço no âmbito da representação institucional deve ter utilização criteriosa e sob fundada necessidade;

6.2. Neste quadro, mantém-se subdelegada apenas nos Vereadores com pelouro competência para autorizar a realização de despesas de serviço / representação institucional e somente até ao montante de € 100,00 por acto - carecendo valores superiores a este montante de visto do Presidente sob informação do Vereador do pelouro.

7 - Apoio informático

Qualquer aquisição informática (software ou hardware) -incluídos consumíveis - só poderá efectivar-se através da DOSIN, independentemente da existência de dotações próprias no serviço a que se destinem.

8 - Consumos de secretaria / equipamento administrativo / higiene e conforto / equipamento e material fotográfico

8.1. A DA - Divisão de Aprovisionamento deverá proceder à identificação da natureza dos artigos para "stock" e à centralização das compras, independentemente da existência de rubricas próprias nos serviços destinatários;

8.2. As aquisições de mobiliário estão suspensas em 2007 à excepção das decorrentes de apetrechamento de equipamentos novos, de renovação concluída das instalações existentes, ou, ainda, de reinstalação / reorganização de serviços.

9 - Instalações municipais

Considerando a evolução do processo relativo ao Edifício Municipal Central, as obras de intervenção nas instalações actuais estão suspensas, à excepção das de pequeno custo, ou para correcção de situações anómalas de funcionamento de serviços, consideradas de urgente resolução.

10 - Protocolos da CML com expressão financeira

10.1. Considerando que as limitações orçamentais existentes continuam a obrigar a opções e à rigorosa hierarquização de prioridades na afectação dos recursos disponíveis, o Vereador com o pelouro do Controlo Orçamental (DPCA), em articulação com os Vereadores dos restantes pelouros, deverá:

a) Promover, até 31 de Março de 2007, a inventariação e a caracterização técnico-jurídica de todos os Protocolos celebrados entre o Município e outras entidades (incluindo os decorrentes dos contratos de assistência e manutenção) há mais de dois anos em vigor e que envolvam ou se traduzam em compromissos financeiros por parte do Município para o corrente ano (incluídos, ou não, nos Planos de Actividades Sectoriais);

b) Apresentar, para aprovação, propostas de reformulação /renegociação ou eventual anulação dos Protocolos em causa, tendo em conta a salvaguarda dos compromissos institucionais assumidos e a imprescindível manutenção dos apoios municipais nas áreas de maior carência e relevância social - sem por em causa o desejável equilíbrio financeiro da Câmara e sem comprometer a sua capacidade de intervenção noutras áreas igualmente determinantes na melhoria e reforço da qualidade de vida da população do Concelho;

10.2. Para efeitos de controlo, cada unidade orgânica interveniente enviará mapa síntese à DPCA (acompanhado do(s) Protocolo(s)) com os custos e datas de pagamento, para todos os protocolos e compromissos contratuais afins, em vigor em 2007.

11 - Disposições finais

11.1. Para as Áreas e Unidades Orgânicas directamente dependentes do Presidente aplicam-se, de igual forma e com as adaptações decorrentes do Apoio Geral à Presidência e Executivo Municipal, as disposições constantes do presente Despacho;

11.2. Eventuais situações nas quais, da aplicação do disposto neste Despacho, possam ocorrer comprovados inconvenientes de serviço e funcionamento, deverão ser-me atempadamente presentes pelos Vereadores dos pelouros em causa;

11.3. Os Vereadores das Áreas do Controlo Orçamental (DPCA), das Finanças (DF) e Recursos Humanos, deverão, em articulação com os Vereadores dos restantes pelouros, promover a implantação dos adequados mecanismos de acompanhamento e controlo das disposições constantes deste Despacho, enviando ao meu Gabinete, trimestralmente, informação de balanço sobre a evolução da aplicação das presentes medidas de contenção e Gestão Orçamental;

11.4. Este Despacho entra imediatamente em vigor, devendo, em conformidade, os Vereadores com pelouro e Dirigentes dos serviços desencadear os mecanismos internos de aplicação e controlo necessários à sua efectiva concretização nas respectivas áreas de responsabilidade.

11.5. É revogado o Despacho n.º 002/PRES, de 12/01/2006.

O Presidente da Câmara

(a) *Carlos Teixeira*

UNIDADES ORGÂNICAS



Alteração ao Alvará de Loteamento da Estrada da Cruzinha, Bairro do Cativo, Santa Iria de Azóia

Processo n.º 50189/LA/L/PE

Discussão pública

AVISO

João Pedro de Campos Domingues, Vereador da Câmara Municipal de Loures, torna público, no âmbito das competências que lhe foram subdelegadas pelos despachos n.º 62/PRES de 03.11.2005 e n.º 69/PRES de 17.11.2005, do Sr. Presidente da C.M. Loures, que submete a discussão pública, pelo período de 15 dias úteis, com início a 15 de Janeiro de 2007 e termo a 5 de Fevereiro de 2007, nos termos do disposto no artigo 118º do Código de Procedimento Administrativo e no n.º 2 do artigo 27º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, a alteração ao Alvará de Loteamento n.º 1/93, sito na Estrada da Cruzinha, Bairro do Cativo, na freguesia de Santa Iria de Azóia.

O referido processo poderá ser consultado no átrio do edifício dos Paços do Concelho e no balcão das Relações Públicas do edifício do Departamento de Gestão Urbanística.

Quaisquer observações ou sugestões deverão ser apresentadas através de exposição escrita, endereçada ao DGU (Departamento de Gestão Urbanística), a entregar no r/c do edifício sito na Rua Ilha da Madeira, n.º 4, 2670 Loures, ou a enviar por carta registada com aviso de recepção para aquela morada.

Loures, 5 de Janeiro de 2007

O Vereador do Urbanismo

(a) *João Pedro Domingues*

**Alteração ao Alvará de Loteamento
do Zona Industrial da Cruz da Pedra, Frielas**

Processo n.º 49692/LA/L/PE

Discussão pública

AVISO

João Pedro de Campos Domingues, Vereador da Câmara Municipal de Loures, torna público, no âmbito das competências que lhe foram subdelegadas pelos despachos n.º 62/PRES de 03.11.2005 e n.º 69/PRES de 17.11.2005, do Sr. Presidente da C.M. Loures, que submete a discussão pública, pelo período de 15 dias úteis, com início a 15 de Janeiro de 2007 e termo a 5 de Fevereiro de 2007, nos termos do disposto no artigo 118º do Código de Procedimento Administrativo e no n.º 2 do artigo 27º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, a alteração ao Alvará de Loteamento n.º 7/82, sito na Zona Industrial da Cruz da Pedra, freguesia de Frielas.

O referido processo poderá ser consultado no átrio do edifício dos Paços do Concelho e no balcão das Relações Públicas do edifício do Departamento de Gestão Urbanística.

Quaisquer observações ou sugestões deverão ser apresentadas através de exposição escrita, endereçada ao DGU (Departamento de Gestão Urbanística), a entregar no r/c do edifício sito na Rua Ilha da Madeira, n.º 4, 2670 Loures, ou a enviar por carta registada com aviso de recepção para aquela morada.

Loures, 5 de Janeiro de 2007

O Vereador do Urbanismo

(a) *João Pedro Domingues*



**FISCALIZAÇÃO
MUNICIPAL**

**Resumo do relatório da actividade
da Fiscalização Municipal**

Freguesia: Frielas

Local: Quinta do Foge ao Vento
Ponte de Frielas

Tipo de diligência: Participação

Participação/ Processo n.º PF 03-A/DJUR/FM/07

Observações: Construção de dois muros, numa área com 3600 m², sem licenciamento

Freguesia: Loures

Local: Rua dos Combatentes do Ultramar, 74
Pinheiro de Loures

Tipo de diligência: Mandado de notificação

Participação/ Processo n.º 63127/SCO/2004

Observações: Obras de conservação em edifício existente, com substituição de telhado e remodelação de interiores, sem comunicação prévia

Freguesia: Loures

Local: Rua da Mata, 6 - 1º
Pinheiro de Loures

Tipo de diligência: Mandado de notificação

Participação/ Processo n.º 565/CO/2006

Observações: Estabelecimento de restauração e bebidas, sem placa identificativa visível do exterior do estabelecimento

Freguesia: Lousa

Local: Casal do Barril

Tipo de diligência: Participação

Participação/ Processo n.º PF 01-A/DJUR/FM/07

Observações: Execução de aterro com 100 m², sem licenciamento

Freguesia: Moscavide

Local: Rua Salvador Allende, 55

Tipo de diligência: Mandado de notificação

Participação/ Processo n.º 576/SCO/2006

Observações: Exploração de estabelecimento de bebidas, sem licença de utilização

Freguesia: S. João da Talha
Local: Rua Almeida Garrett, Lote 934
Bairro da Fraternidade
Tipo de diligência: Participação
Participação/ Processo n.º PF 208-A/DJUR/FM/06
Observações: Construção de telheiro em estrutura e cobertura metálica, com 24 m², e substituição de telheiro já existente, com 18 m², sem licenciamento

Freguesia: S. Julião do Tojal
Local: Rua José Carlos Ary dos Santos, 2
Zambujal
Tipo de diligência: Mandado de notificação
Participação/ Processo n.º 567/CO/2006
Observações: Venda ambulante sem cartão de vendedor e exercício de actividade em local proibido

Freguesia: Santa Iria de Azóia
Local: Rua 18 de Janeiro, Lote 21
Bairro do Cativo
Tipo de diligência: Participação
Participação/ Processo n.º PF 207-A/DJUR/FM/06
Observações: Construção de floreiras e impermeabilização do solo em cerca de 80 m², sem licenciamento

Freguesia: Santo António dos Cavaleiros
Local: Rua Padre António Vieira, 3 - 7º C
Tipo de diligência: Mandado de notificação
Participação/ Processo n.º 331/CO/2006
Observações: Ruído de vizinhança

Freguesia: Unhos
Local: Rua de Nossa Senhora da Conceição, Lote 19
Bairro do Tentilhão
Tipo de diligência: Verificação de desobediência à ordem de embargo
Participação/ Processo n.º 67231/SCO/2005
Observações: Ampliação de construção com 8 m²

Freguesia: Unhos
Local: Rua 25 de Abril, Lote 2-A
Bairro Miratejo e Queimadas
Tipo de diligência: Participação
Participação/ Processo n.º PF 209-A/DJUR/FM/06
Observações: Ampliação de um anexo existente com 25 m², sem licenciamento

Freguesia: Unhos
Local: Rua 13 de Dezembro, Vivenda Carvalho, Bairro Miratejo e Queimadas
Tipo de diligência: Participação
Participação/ Processo n.º PF 02-A/DJUR/FM/07
Observações: Ampliação de habitação numa área com 120 m²

Freguesia: Unhos
Local: Estrada dos Quatro Caminhos, Cabeço da Agueira
Tipo de diligência: Participação
Participação/ Processo n.º LI 24805/2006
Observações: Descarga de resíduos urbanos

Projecto/Acções concluídas

Freguesia: Moscavide
Local: Rua Infantaria 7, 25-B, r/c
Tipo de diligência: Edital
Participação/ Processo n.º 141/AS/97
Observações: Caducidade do alvará sanitário



AVISOS

AVISO

Projecto de alteração ao Regulamento de Toponímia

Participação pública

AVISO

Carlos Alberto Dias Teixeira, Presidente da Câmara Municipal de Loures, torna público que a Câmara Municipal deliberou, em reunião de 11 de Outubro de 2006, submeter à apreciação pública, pelo período de 30 dias úteis, com início a 25 de Janeiro de 2007 e termo a 9 de Março de 2007, nos termos do disposto no artigo 118º do Código do Procedimento Administrativo, o Projecto de Alteração ao Regulamento de Toponímia, que a seguir se publica.

O referido projecto poderá ser consultado no átrio do edifício dos Paços do Concelho, no balcão das Relações Públicas do edifício do Departamento de Gestão Urbanística, nas Sedes de todas as Juntas de Freguesia do Concelho e na página da Internet da Câmara Municipal de Loures (www.cm-loures.pt).

Quaisquer observações ou sugestões deverão ser apresentadas através de exposição escrita, endereçada ao DGU (Departamento de Gestão Urbanística), a entregar no r/c do edifício sito à Rua Ilha da Madeira, n.º 4, 2670 Loures, ou a enviar, por carta registada com aviso de recepção, para aquela morada.

Loures, Paços do Concelho,

17 de Janeiro de 2007

O Presidente da Câmara

(a) Eng.º *Carlos Teixeira*

O Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia, aprovado na 28ª Reunião Ordinária de Câmara, realizada em 28 de Agosto de 1996, é omissivo quanto a algumas competências das Juntas de Freguesia no âmbito da numeração policial.

Desta forma, e no intuito de clarificar expressamente o preceito do artigo relativo ao mesmo, julga-se que deverá ser acrescentado um ponto, na seguinte localização e com o seguinte texto:

Capítulo II
Numeração de Polícia
(...)

Secção I
Competência e Regras para a Numeração
(...)

Artigo 13º
Numeração e autenticação

(...)

3. Depois de deliberada pela Câmara Municipal a atribuição ou alteração de numeração policial, serão as Juntas de Freguesia contactadas a fim de tomarem conhecimento e de contactarem os munícipes para estes procederem à colocação dos números de polícia.

(...)

NOTA DA REDACÇÃO: A versão integral do Regulamento de Toponímia e Numeração de Polícia, incluindo a proposta de alteração, foi publicada na Edição n.º 19, de 12 de Outubro de 2006, da publicação **LOURES MUNICIPAL**.